

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 29/2010 de 19 de Agosto de 2010

**CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos
Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo (Sector de
Indústria de Carnes de Aves) – Alteração salarial e outras.**

O CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo - Sector de Indústria de Carnes de Aves, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2009 (texto consolidado), é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Vigência

1 - O presente contrato produzirá efeitos a partir da sua publicação no *Jornal Oficial* e vigorará pelo período de 12 meses, considerando-se renovado automaticamente por igual período de tempo, enquanto não for substituído por outro, nos termos da legislação em vigor.

2 - As tabelas salariais produzirão efeitos a partir de 1 de Julho de 2010, assim como as demais cláusulas de expressão pecuniária.

Cláusula 6.ª

Subsídio de alimentação

Os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT terão direito a um subsídio de alimentação no valor € 3,00 por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

Cláusula 7.ª

Diuturnidades

Os trabalhadores têm direito a uma diuturnidade no valor de € 4,50 por cada cinco anos de permanência na respectiva categoria profissional, ao serviço da mesma entidade patronal, até ao limite de cinco diuturnidades.

ANEXO II

Tabela de remunerações mínimas

grupos	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÕES
I	Encarregado	€ 500,00
II	Manipulador Trabalhador da Apanha	€ 500,00
III	Aprendiz	€ 400,00

O presente contrato colectivo de trabalho abrange 2 empregadores e 22 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 5 de Julho de 2010.

Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *João Orlando Rebelo*, mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, *Francisco Paulo Silva Borges*, *Paulo Fernando Toste Furtado* e *Manuel Oliveira Rodrigues*, dirigentes.

Entrado em 29 de Julho de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 3 de Agosto de 2010, com o n.º 23, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.